



SORTEIO FILANTRÓPICO: “DÊ CARONA A SOLIDARIEDADE 2018”

REGULAMENTO

SORTEIO FILANTRÓPICO: “DÊ CARONA A SOLIDARIEDADE - 2018”

1. DO OBJETO:

1.1. A 'Obras Sociais da Arquidiocese de Aparecida', certificada como entidade benficiante de assistência social - CEBAS – Processo nº 71000.118684/2009-90, inscrita no CNPJ nº 45.201.019/0001-34, com sede na Avenida Dr. Júlio Prestes, s/nº - Bairro Ponte Alta, na cidade de Aparecida (SP), CEP. 12570-900, Brasil, ora designada 'Obras Sociais' realiza uma ação benficiante em prol de seus projetos sociais, a saber: <http://www.a12.com/santuário-nacional/institucional/detalhes/obras-sociais-2>.

1.2. A ação denomina "DÊ CARONA A SOLIDARIEDADE - 2018" e objetiva o sorteio de (01) cupom válido que levará como prêmio **(01) um automóvel zero kilômetro**, marca **Ford KA SE** 1.0, Fab./Mod. 2017/2018, Cor Vermelha, Álcool/Gasolina, RENAVAM 01137517546, Chassi 9BFZH55L0J8059493.

2. DO PERÍODO DA AÇÃO:

2.1. A ação tem tempo determinado, **com início no dia 05 de fevereiro de 2018 e término no dia 19 de dezembro de 2018.**

3. DA ÁREA DE EXECUÇÃO E DOS PARTICIPANTES:

3.1. A ação abrange o território nacional, é pública, destinada a todo e qualquer interessado, pessoa física, independentemente da idade, e que preencha todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do SORTEIO FILANTRÓPICO: DÊ CARONA A SOLIDARIEDADE 2018 todas as pessoas que adquirirem os cupons autenticados e disponibilizados para venda nos locais indicados e divulgados pela ação, durante o período de vigência estabelecido neste regulamento, e que estejam correta e validamente preenchidos e depositados na urna.

4.2. A 'Obras Sociais' manterá uma Comissão Organizadora para validação, autenticação e organização geral do presente sorteio filantrópico.

5. DO SORTEIO:

5.1. Os cupons para o sorteio são numerados e sequenciais, divididos em 05 (cinco) séries de 00.000 a 99.999, e terão valor de R\$2,00 (dois reais), cada. Os cupons que não estiverem devidamente numerados serão descartados e trocados por outro no ato da compra, sem nenhum custo ao comprador. Não serão aceitos cupons rasurados. Os cupons rasurados poderão ser trocados por outro, mediante entrega do cupom invalidado.



SORTEIO FILANTRÓPICO: "DÊ CARONA A SOLIDARIEDADE 2018"

5.2. Será ganhador do prêmio, o participante que possuir o cupom cujo número coincida com o algarismo da dezena simples do 1º prêmio combinado com a unidade simples do 1º ao 5º prêmio da extração da Loteria Federal do dia 19/12/2018, lidos de cima para baixo.

Resultado hipotético da Loteria Federal:

1º prêmio	32.415
2º prêmio	45.983
3º prêmio	37.442
4º prêmio	18.666
5º prêmio	22.999

5.2.1. De acordo com o exemplo será contemplado o portador do cupom contendo o nº **153.269**

5.2.2. Para a apuração dos contemplados dos prêmios descritos no item 5.2.1, será obtido um Número da Sorte base, com o uso da regra abaixo:

- Para obtenção do número de ordem: serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;

- Para obtenção do número de série: será utilizado o algarismos da dezenas simples do 1º prêmio da Extração da Loteria Federal, lido de cima para baixo.

5.2.3. Caso o número contemplado não tenha sido vendido, ou se o resultado da Loteria Federal for um número acima da quantidade de bilhetes impressos, ou seja, acima de 500.000 (quinhentos mil), nestes casos o número contemplado será subtraído pelo número de bilhetes impressos. Por exemplo, Se o resultado da Loteria Federal for 759.225 este número será automaticamente subtraído (759.225 - 500.000), assim sendo o nº do bilhete contemplado 259.225.

5.2.4. Caso não ocorra a extração da Loteria Federal na data indicada, prevalecerá a extração da data subsequente para apuração do(s) contemplado(s).

5.3 Os cupons que apresentarem algum tipo de defeito, ou que forem rasurados, ou ainda que não estiverem preenchidos corretamente serão descartados ou considerados inválidos assim como aqueles não utilizados até a data do sorteio.

5.4 Os cupons que não forem vendidos até o dia **18 de dezembro de 2018** as 18h serão separados e descartados não sendo válidos para o sorteio o que será divulgado no portal www.A12.com/santuario e pelo telefone 0300-2-10-12-10.

5.5. O sorteio será realizado no dia **19 de dezembro de 2018**, através da Loteria Federal.

5.6. No primeiro dia útil após o sorteio, a Comissão Organizadora se compromete a contatar o sorteado mediante os contatos anotados no respectivo cupom, por telefonema, telegrama ou mensagem eletrônica, entre outros meios possíveis. Além disso, o Nome, Cidade e Estado do sorteado serão disponibilizados no portal www.A12.com/santuario e pelo telefone 0300-2-10-12-10.



SORTEIO FILANTRÓPICO: “DÊ CARONA A SOLIDARIEDADE 2018”

6. DO PRÊMIO:

6.1. O sorteado receberá como prêmio: **(01) um automóvel Ford KA SE 1.0**, no valor de R\$ 41.440,00 (quarenta e hum mil quatrocentos e quarenta reais), conforme descrito na clausula 1.2., retro.

6.2. O ganhador será responsável por retirar o prêmio no local indicado pela Comissão Organizadora desta ação, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

6.2.1. Conforme o At. 6º do Decreto nº 70.951/72, caso o contemplado não reclame o prêmio por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de apuração da promoção comercial, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

6.3. As despesas de transporte entre outras para retirada do prêmio correrão por conta exclusivas do ganhador.

6.4. A 'Obras Sociais' se encarregará de reembolsar as despesas de transferência do registro do veículo junto ao órgão de trânsito da cidade do ganhador que deverá fazê-lo em até (30) trinta dias da retirada do prêmio, sob pena de bloqueio junto ao órgão competente.

6.4.1. Na data da entrega do prêmio ao ganhador, é também a data da efetivada e irrevogável transferência da posse, jus, ação e domínio sobre o veículo assumindo o ganhador toda e qualquer responsabilidade que daí advir.

6.5. Não será permitida sob quaisquer hipóteses a troca do prêmio por moeda corrente nem qualquer outra forma.

6.6. Se o contemplado for menor de idade, o prêmio será registrado em nome de seu representante legal documentalmente comprovado.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

7.1. A participação no presente sorteio filantrópico autoriza a 'Obras Sociais' o uso da imagem, som de voz, entre outros em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotografias, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros, e em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, referentes à divulgação do ganhador e da conquista do prêmio, sem qualquer ônus de quaisquer naturezas a 'Obras Sociais'.

7.2. A participação no presente sorteio filantrópico com a aquisição do cupom caracteriza, por si, a aceitação, por parte dos participantes, de todos os termos e condições estabelecidas neste Regulamento que está disponível no ponto de vendas dos cupons e pelo telefone 0300 2-10-12-10 e no Portal www.A12.com.

7.3. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à CEPCO/CAIXA para apreciação e julgamento. As reclamações devidamente fundamentadas poderão ser encaminhadas ao órgão local de defesa do consumidor.